



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 - Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº-845/77, DE 22 DE MARÇO DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal / de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30/ do Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de - 1969., que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, - sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara - Municipal de Catiguá, em sua sessão de 16 de março de 1977, conforme Resolução nº-07/77.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura/ ra Municipal de Catiguá, um crédito especial de Cr\$-3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).-

Parágrafo 1º- O crédito especial de que trata es/ te artigo, será destinado a aquisição de uma bomba de - -/ sucção de água, tipo manual com respectivos encanamentos / para poço simples, com reservatório e bebedouro.-

Parágrafo 2º- A bomba de sucção de que trata o / parágrafo anterior será instalada na escola Estadual de - 1º grau "isolada da fazenda tambury".

ARTIGO 2º- As despesas com a execução da presen/ te lei, serão cobertas com os recursos provenientes da -/ anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO LOCAL "2 2.6		ORGÃO EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA-DEP.MUNIC.ESTR.R.	
CODIGO		SUB-PROGR.	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	PROGRAMA		
16	88	534221	SETOR-SERM. Vencimentos e vantagens fixa ficha-086....Cr\$-3.500,00- ✓

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, 22 de março de - 1.977.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

Cont.das Fls-01.-

Registrado no livro competente e pública por /  
afixação no local de costume.-

  
Euclides Gomes Gonçalves  
Secretário